



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar à Polícia Civil, no valor de R\$ 2.478,80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200007001977 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.544, de 11 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.478,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2904 -	POLÍCIA CIVIL	
06 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 2.478,80

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações totais e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2904 -	POLÍCIA CIVIL	
06 181 1074 2.331 -	Prevenção, Repressão e Investigação Máxima ao Crime e aos Criminosos	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 1.000,00
06 181 1074 2.413 -	Expansão e Melhoramento da Estrutura Física e Operacional das Unidades da Polícia Civil	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 478,80
4 (00) -	Investimentos	R\$ 1.000,00
	T O T A L	R\$ 2.478,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de junho de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecci
Simão Cirineu Dias

(D.O. de 28-06-2012) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 28-06-2012.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias